



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS (MESTRADO) - PPGCEM  
COLEGIADO DE COORDENAÇÃO**

**RESOLUÇÃO 001/2012/COLEGIADO DE COORDENAÇÃO - PPGCEM**

Estabelece normas para encaminhamento do processo de Apresentação e Defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (Mestrado), revogando a Resolução 011/2011/COLEGIADO DE COORDENAÇÃO – PPGCEM, de 28 de outubro de 2011.

O Presidente do Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, no uso de suas atribuições, e considerando o deliberado pelo Colegiado em reunião extraordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2011,

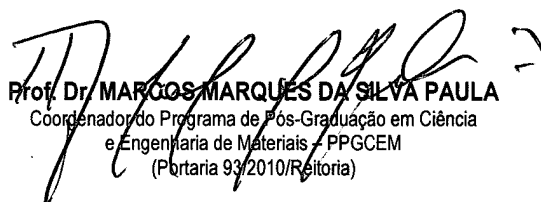
**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer normas para encaminhamento do processo de Apresentação e Defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (Mestrado);

Art. 2º - Apresentá-las sob forma de anexo à presente Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução 011/2011/COLEGIADO DE COORDENAÇÃO-PPGCEM, bem como as demais disposições em contrário.

Criciúma, SC, 06 de fevereiro de 2012.

  
Prof. Dr. MARCOS MARQUES DA SILVA PAULA  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência  
e Engenharia de Materiais - PPGCEM  
(Portaria 93/2010/Reitoria)

## **ANEXO À RESOLUÇÃO 001/2012/COLEGIADO DE COORDENAÇÃO – PPGCEM**

### **NORMAS PARA ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO – PDM**

#### **PROCEDIMENTO Nº 01 – COMPETÊNCIA: PROFESSOR ORIENTADOR**

O professor orientador deverá submeter ao Colegiado de Coordenação o “Requerimento de Apresentação e Defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM” (modelo 1), indicando a data, o horário e os membros da banca examinadora, que serão em número de 03 (três): o orientador será o presidente da banca e os outros 02 (dois) membros deverão ser docentes permanentes do programa.

Na ausência do orientador, o coorientador ou um dos membros do Colegiado de Coordenação do curso assumirá a presidência da banca.

O “Requerimento de Apresentação e Defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM”, juntamente com 03 (três) cópias encadernadas do Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM, deverá ser encaminhado à coordenação do programa com antecedência de 20 (vinte) dias, considerando-se a data indicada no requerimento.

O prazo máximo para entrega do requerimento é de 344 (trezentos e quarenta e quatro) dias a partir da data de matrícula.

O Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM deverá obedecer às “Normas do PPGCEM para o Formato do Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM”, introduzidas através da Resolução 01/2011/COLEGIADO DE COORDENAÇÃO – PPGCEM, de 02.06.11 (disponíveis no *site* do PPGCEM: [www.unesc.net/ppgcem](http://www.unesc.net/ppgcem)).

É imprescindível que os atos de Apresentação e Defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM ocorram no prazo máximo de 01 (um) ano após o efetivo ingresso no mestrado (em cumprimento ao estabelecido no regulamento do programa).

**PROCESSOS INCOMPLETOS NÃO SERÃO SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO.**

#### **PROCEDIMENTO Nº 02 - COMPETÊNCIA: PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DE PDM**

O Colegiado de Coordenação avaliará o conteúdo do “Requerimento de Apresentação e Defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM”.

Se o deferir, autorizará a remessa do projeto aos membros da banca examinadora.

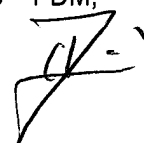
Se o indeferir, reportar-se-á formalmente ao professor orientador para informá-lo dos ajustes a serem realizados.

O parecer emitido pelo Colegiado de Coordenação será registrado em ata.

#### **PROCEDIMENTO Nº 03 – COMPETÊNCIA: SECRETARIA**

A secretaria do programa ficará responsável pela:

- a) divulgação da sessão de Apresentação e Defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM;
- b) distribuição das cópias do projeto aos membros da banca examinadora;



- c) elaboração dos documentos que constituem o processo (ata em duas vias e declaração de participação aos membros da banca);
- d) logística.

Ao final da sessão, a secretaria estará encarregada do arquivamento de uma cópia da ata e dos registros cabíveis junto ao Sistema Acadêmico.

#### **PROCEDIMENTO Nº 04 – COMPETÊNCIA: PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DE PDM**

Compete ao presidente da banca examinadora:

- a) A guarda dos documentos que constituem o processo;
- b) A coleta da assinatura dos membros da banca examinadora nas 02 (duas) vias da ata;
- c) A distribuição das declarações de participação aos membros da banca examinadora;
- d) A entrega das 02 (duas) vias da ata devidamente assinadas à secretaria do programa assim que a sessão estiver concluída.

#### **PROCEDIMENTO Nº 05 – COMPETÊNCIA: PÓS-GRADUANDO**

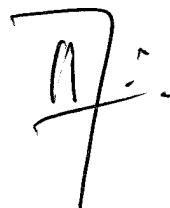
O pós-graduando disporá de 15 (quinze) minutos para Apresentação e Defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado - PDM, sendo arguido na sequência apenas pelos componentes da banca examinadora durante 40 (quarenta) minutos.

Se aprovado, o pós-graduando deverá comparecer à secretaria do programa após a sessão para retirada de uma cópia da ata.



Se reprovado, o pós-graduando deverá ressubmeter o seu Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM à nova avaliação em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

#### **PROCEDIMENTO Nº 06 – COMPETÊNCIA: PROFESSOR ORIENTADOR**

Caberá ao professor orientador garantir que as recomendações e/ou instruções formuladas pelos componentes da banca examinadora sejam implementadas pelo pós-graduando.



(Modelo 1)

	<p>UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (Mestrado)</p> <p>REQUERIMENTO PROFESSOR ORIENTADOR APRESENTAÇÃO E DEFESA DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO DE Mestrado - PDM</p>	
---	--	---

Criciúma, SC,

Ao

Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (Mestrado)

Na qualidade de professor (a) orientador (a) do (a) mestrando (a) \_\_\_\_\_, cujo projeto de pesquisa intitula-se: “ \_\_\_\_\_”,

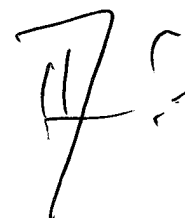
solicito o agendamento da **Apresentação e Defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado - PDM** para as \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, e, concomitantemente, indico a esse colegiado, para análise e homologação, a seguinte composição para a banca examinadora:

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (Orientador e presidente da banca examinadora)

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (Membro)

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (Membro)

Nome e assinatura do professor orientador



## **PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO DE APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO – PDM APÓS O PRAZO REGULAMENTAR**

### **PROCEDIMENTO Nº 01 – COMPETÊNCIA: COLEGIADO DE COORDENAÇÃO**

A não observância do prazo de entrega do requerimento implicará reprovação automática do aluno.

Cabe ao Colegiado de Coordenação comunicar formalmente o pós-graduando e seu respectivo professor orientador da reprovação.

### **PROCEDIMENTO Nº 02 – COMPETÊNCIA: PROFESSOR ORIENTADOR**

Encaminhar o “Requerimento de Apresentação e Defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM Após o Prazo Regulamentar” (modelo 2) ao Colegiado de Coordenação no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data limite regulamentar estabelecida, juntamente com o requerimento de apresentação e defesa do projeto de dissertação de mestrado – PDM, devidamente preenchidos e assinados, acompanhados de 03 (três) cópias do PDM.

### **PROCEDIMENTO Nº 03 – COMPETÊNCIAS: COLEGIADO DE COORDENAÇÃO E PÓS-GRADUANDO**



O Colegiado de Coordenação analisará o “Requerimento de Apresentação e Defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM Após o Prazo Regulamentar” encaminhado pelo professor orientador.

Se deferido o requerimento, o pós-graduando deverá apresentar e defender o Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias a contar da data de emissão do parecer pelo Colegiado de Coordenação.

Se indeferido o requerimento, o pós-graduando estará automaticamente desligado do programa. O não cumprimento do prazo acima e a não aprovação do projeto quando da apresentação e defesa também implicarão desligamento do programa.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'M' followed by a horizontal line and a small flourish.

(Modelo 2)

	<p style="text-align: center;"><b>UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS</b> Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (Mestrado)</p> <p style="text-align: center;"><b>REQUERIMENTO PROFESSOR ORIENTADOR</b> <b>APRESENTAÇÃO E DEFESA DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO DE Mestrado – PDM</b> <b>APÓS O PRAZO REGULAMENTAR</b></p>	
---	--	---

Criciúma, SC,

Ao

Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (Mestrado)

Na qualidade de professor (a) orientador (a) do (a) pós-graduando (a) \_\_\_\_\_, cujo projeto de pesquisa intitula-se: “ \_\_\_\_\_”, requero a esse Colegiado parecer relativo à justificativa abaixo, a qual é oriunda da não apresentação e defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM no prazo regulamentar (11 meses após o ingresso no programa).

<b>PARECER COLEGIADO DE COORDENAÇÃO EM:</b> ___/___/____
<input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO

Na perspectiva, outrossim, de parecer favorável, solicito o agendamento da **Apresentação e Defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM** para as \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, e, concomitantemente, indico a esse colegiado, para análise e homologação, a seguinte composição para a banca examinadora:

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (Orientador e presidente da banca examinadora)

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (Membro)

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (Membro)

Nome e assinatura do professor orientador

